



FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 016/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6638/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 55/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000.000,00





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 28/2026

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$11.000.000,00 (onze milhões reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada

14.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.000. Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.102. Manutenção da malha viária e conservação rural
840 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALACÕES R\$11.000.000,00

Total: R\$11.000.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a operação de crédito, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.1.1.9.99.01.01.00000000 Fonte: 621 R\$11.000.000,00

Total da Receita: R\$11.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

Valor necessário objetivando a obra da pavimentação – adequação de vias Rurais da Colonia Quero-Quero considerando a necessidade de atender melhorias na infraestrutura no município na zona rural, se faz necessário o investimento no que se diz a serviço de pavimentação em estradas vicinais. Neste sentido, pode-se dizer que a pavimentação da estrada rural desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e na conectividade da localidade. Ela melhora a segurança, facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, da comunidade das seguintes maneiras:

- Fluidez do Trânsito: Vias bem planejadas e conservadas garantem maior fluidez ao tráfego, reduzindo congestionamentos e o tempo de deslocamento diário de moradores e trabalhadores.
- Acesso a Serviços Essenciais: Facilitam o acesso rápido a hospitais, escolas, locais de trabalho e serviços públicos, o que impacta diretamente na qualidade de vida da população.
- Redução de Acidentes: Superfícies de rolamento danificadas, com buracos e irregularidades, aumentam o risco de acidentes. Estradas em boas condições, com sinalização adequada, tornam o transporte mais seguro para todos os usuários.
- Geração de Empregos: A construção e manutenção de obras de infraestrutura viária geram empregos diretos e indiretos, além de atrair novos negócios para as áreas beneficiadas.
- Valorização Imobiliária: A pavimentação e a melhoria da infraestrutura rural estão diretamente relacionadas à valorização dos imóveis, beneficiando os proprietários e aumentando a arrecadação municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira



Folha 1



ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOL

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA
Em: 10/09/2025 10:24



Protocolo:

24.636.147-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON

Assunto: PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano 647/2025

DETALHAMENTO: SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício nº 647 / 2025

Exmo(a). Senhor(a)
Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades - SECID
Curitiba - Paraná

Assunto: Solicitação de Recurso para pavimentação de Estrada Vicinal.

Prezado Senhor

Em nome do Município de Palmeira, Estado do Paraná, dirigimo-nos respeitosamente para solicitar seu apoio na viabilização de recursos destinados à pavimentação asfáltica da estrada vicinal de Quero-Quero.

Essa via, anteriormente pavimentada com tratamento anti-pó que perdurou por aproximadamente 20 anos, desempenha papel fundamental na conexão entre as rodovias federais BR-277 e BR-376. Além disso, atravessa uma região de expressiva atividade agrícola, leiteira e industrial, sendo essencial para o escoamento da produção e o deslocamento da população local, além de atender a escola municipal, escola estadual, unidade de saúde, entreposto de cooperativa entre outros comércios.

A proposta contempla a pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme os padrões técnicos estabelecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), o que contribuirá para a futura estadualização da via e para a melhoria da infraestrutura regional.

Cientes do seu compromisso com o desenvolvimento dos municípios paranaenses, apresentamos esta solicitação para a execução de aproximadamente 5 km de pavimentação, ligando a sede do Município de Palmeira à localidade de Quero-Quero. O valor estimado para a obra é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALTAMIR
SANSON:456206
52904

ALTAMIR SANSON
Prefeito

Assinado de forma digital
por ALTAMIR
SANSON:45620652904
Dados: 2025.09.10 09:59:17
-03'00'



ePROTOCOLO

PROTOCOLO
Fis. 2a
Mov. 2
INTEGRADO DO

Documento: **OficioSECIDQueroQuero1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 10/09/2025 09:59.

Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Altamir Sanson** em: 10/09/2025 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo Aprovado - Página 7/10 - Gerado em 13/01/2026
354206e42e405f2ac24a2ff41280ae3a.

AUTORIZAÇÃO

DE:
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:
SUPEX / PARANACIDADE

Dados Municipais

MUNICÍPIO:
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:
Ponta Grossa

PREFEITO(A):
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:
32.125

ASSOCIAÇÃO:
Amcg



Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIOR.
1	ESTRADA VICINAL MUNICIPAL	T.V.	R\$11.000.000,00		91
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
		TOTAL:	R\$11.000.000,00	TOTAL:	

Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio, cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$11.000.000,00**



Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

Guto Silva
Secretário de Estado das Cidades

[Handwritten signature of Guto Silva]

Assinatura Eletrônica

Marcos Junior Marini
Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO

PROTOCOLO
Fis. 3a
Mov. 3
INTEGRADO DO

Documento: **PALMEIRA_91_20251023100255.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 27/10/2025 11:25 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.636.147-9** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 23/10/2025 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: ACOUP001 - Página 9/10 - Gerado em 13/01/2026
9dad0ff38e607e4a8154ba771d15e6ea.

DSS – Sistema de Suporte à Descisão

DESPACHO

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.